



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 05.070.404/0001-75

DECRETO Nº 011/2020

De 03 de fevereiro de 2020.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2020**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que este documento

foi publicado no Diário Oficial dos

Municípios - DOM / PA. 2.417

de 04 / 02 / 2020

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art.24, da Lei nº 8.666/93.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei, e:

**CONSIDERANDO** o que dispõem o inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, o Decreto nº 9.412/2018, artigo 1º, inciso II, alínea "a", e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos (lava a jato), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso II, art.24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa L A FIDERIS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 27.686.045/0001-18, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0037.2.107. - 3.3.90.39.00 (1210000)

ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0200.2.113 - 3.3.90.39 (12140000)

MANUTENÇÃO DO CAPS

10.301.0212.2.121 - 3.3.90.39.00 (12140000)

MANUTENÇÃO DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

10.302.0210.2.123 - 3.3.90.39.00 (12140000)

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.304.0235.2.129 - 3.3.90.39.00 (12140000)

AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.305.0245.2.130 - 3.3.90.39.00 (12140000)

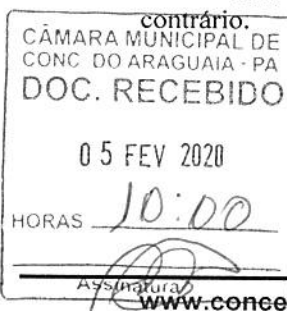
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 03 de fevereiro de 2020.

**RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**  
Prefeito em Exercício

*Quagor*

05/02/2020



[prefeito.conceicaodoaraguaia@gmail.com](mailto:prefeito.conceicaodoaraguaia@gmail.com)